PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM - 52

MENSAGEM Nº ~~034~~ 44 - DE 12 DE MAIO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 44

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito, não contemplada no orçamento vigente, será destinada para contrapartida da construção da creche do Jardim Santa Clara.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

Câmara Municipal de Dracena Pmes.: R00021G0 R PR0001 15/MAI/2017 13:28 00007552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

L. Nº 03
PROC. Nº PC 44

44

PROJETO DE LEI Nº 034 - DE 12 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$621.100,00 (seiscentos e vinte e um mil e cem reais)**, destinado à abertura de crédito orçamentário especial, não contemplado no orçamento vigente, destinado à contrapartida para construção do prédio da creche do Jardim Santa Clara, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Infantil
02 13 02.12 365 0013 1.134 – Construção de Creche
4.4.90.51 – 01 – Obras e Instalações R$-621.100,00
Total.....R$-621.100,00

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Educação
Ensino Fundamental
02 13 01.12361 00132.139 – 3.1.90.11 – 336 – Vencimentos R$-621.100,00
Total.....R$-621.100,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal